

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA/ES, RODOVIÁRIA DE VITÓRIA/ES E AQUAVIÁRIO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada simplesmente **CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, **Sr. Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 - SSP/ES, Diretor Presidente, e o **Sr. Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, situada na Rua São Pedro, nº 82 – Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Serra – E.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.265.996/0001-55, representada neste ato pelo **Sr. Thiago Silva Boy**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.230.197-50, portador da Carteira de identidade nº 1.993.843 SSP/ES, empresário, têm entre si, justo e contratados, a prestação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA E RODOVIÁRIA**, por execução indireta, conforme Processo **CETURB-ES nº E-DOCS Nº 2023-JLT4F**, nos termos das Leis Federais nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e com o **Pregão Eletrônico nº 20/2023** e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E REMANEJAMENTO

1.1. Na forma do presente aditivo fica acrescido ao objeto contratual, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, por acordo entre as partes contratantes conforme previsto no Art. 124 do RILC, e pelos motivos expostos no processo nº **2023-JLT4F** e Despacho E-Docs constante à peça #419, fica acrescido ao Contrato nº 06/2024 o seguinte posto:

- 01 (um) posto de Vigilante Diurno Desarmado (DD) em escala 12X36, sendo para atender o KM 50, na Rodovia do Sol;

1.2. Fica remanejado um posto de Vigilante Noturno Armado (NA) do Km 30 para o KM 50, na Rodovia do Sol.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL AJUSTADO

2.1 – Fica reduzido, após negociação entre Contratante e Contratada, os valores mensais dos postos de **Vigilante Diurno Desarmado (DD)** e **Vigilante Noturno Armado (NA)** para **R\$ 14.718,80 (quatorze mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos)** e **R\$ 18.195,20 (dezoito mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, respectivamente.

2.2 – Em razão da redução do valor dos postos conforme disposto no item acima e do acréscimo previsto na Cláusula Primeira, de **R\$ 14.718,80 (quatorze mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, o valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 942.223,75 (novecentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ADEQUAÇÃO DA GARANTIA

3.1 - Em decorrência do aumento do valor contratual, o valor segurado da apólice será automaticamente reajustado, de forma a refletir o novo montante acordado entre as partes. O reajuste será realizado com base na variação percentual do valor contratual, sendo que o novo valor segurado será equivalente ao valor contratual atualizado, garantindo assim a adequada cobertura dos riscos previstos nesta apólice.

3.2 - A contratada se compromete a apresentar a nova apólice com o valor segurado corrigido em decorrência do aumento do valor contratual no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar da data da assinatura do primeiro termo aditivo, conforme previsto na cláusula Décima Segunda do Contrato 06/2024. A nova apólice deverá refletir o valor atualizado, garantindo a continuidade da cobertura dos riscos previstos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - A redução acima citada gera efeitos a partir de 21/03/2025 e o acréscimo de um posto de Vigilante Diurno Desarmado (DD) a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 01 de abril de 2025.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**

TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ANEXO I - RESUMO					
TOTAIS POR MUNICÍPIO					
Nº Postos	Horário	Valor/Posto	Município	TOTAL	TOTAL P/ MUNICÍPIO
6	06 as 18	14.718,80	Serra	R\$ 88.312,80	R\$ 197.484,00
6	18 as 06	18.195,20		R\$ 109.171,20	
6	06 as 18	14.718,80	Cariacica	R\$ 88.312,80	R\$ 197.484,00
6	18 as 06	18.195,20		R\$ 109.171,20	
9	06 as 18	14.718,80	Vila Velha	R\$ 132.469,20	R\$ 296.226,00
9	18 as 06	18.195,20		R\$ 163.756,80	
5	06 as 18	14.718,80	Vitória	R\$ 73.594,00	R\$ 199.920,55
7	18 as 06	18.046,65		R\$ 126.326,55	
1	06 as 18	14.718,80	Guarapari	R\$ 14.718,80	R\$ 51.109,20
2	18 as 06	18.195,20		R\$ 36.390,40	
57				TOTAL	R\$ 942.223,75

VALORES POR OPERAÇÃO					
IBES	VILA VELHA	ITAPARICA	SÃO TORQUATO	CAMPO GRANDE	JARDIM AMÉRICA
R\$ 65.828,00	R\$ 65.828,00	R\$ 65.828,00	R\$ 65.828,00	R\$ 65.828,00	R\$ 65.828,00
ITACIBÁ	CARAPINA	JACARAÍPE	LARANJEIRAS	RODOVIÁRIA	AQUAVIÁRIO
R\$ 65.828,00	R\$ 65.828,00	R\$ 65.828,00	R\$ 65.828,00	R\$ 131.061,80	R\$ 18.046,65
DGR					
R\$ 134.835,30					

EMIÇÃO DE NOTAS FISCAIS	
Serra	R\$ 197.484,00
Cariacica	R\$ 197.484,00
Guarapari-DGR	
KM50	R\$ 51.109,20
Vila Velha-Terminais	R\$ 263.312,00
Vila Velha-DGR-	
KM30	R\$ 32.914,00
Vitória - DGR - KM0	R\$ 50.812,10
Vitória - Rodoviária	R\$ 131.061,80
Vitória - Aquaviário	R\$ 18.046,65
TOTAL	R\$ 942.223,75

VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 942.223,75
---------------------------	-----------------------

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CAMPOS ANTUNES
DIRETOR PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 02/04/2025 08:44:59 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 01/04/2025 17:07:45 -03:00

THIAGO SILVA BOY
CIDADÃO
assinado em 02/04/2025 10:48:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/04/2025 10:48:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIOVANNA DEMARCHI ROSA (ASSESSOR LICITAÇÕES CONTRATOS - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6LXM94>

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Abril de 2025.

Contratada: PELICANO CONSTRUÇÕES S/A
CNPJ: 27.426.196/0001-37

Objeto O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reajuste do valor Contrato de Empreitada nº. 012/2010, extinto em 27/02/2016, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima e sua liquidação, mediante autorização do ordenador de despesa. O pedido de reajuste foi formulado tempestivamente pela então CONTRATADA em 04/05/2015 e não analisado pelo então CONTRATANTE durante a vigência do contrato firmado entre as partes, expirada em 27/02/2016.

O valor do reajuste, por meio do presente Termo de ajuste de contas, em razão dos serviços objeto do Contrato nº 012/2010, é de R\$ 3.814.708,01, correspondente ao período de 01/05/2013 à 28/02/2015, conforme Cláusula Sétima e na forma discriminada no anexo deste instrumento.

Dotação Orçamentária: Exercício de 2025: 10.35.201.26.782.0056.2341 -Elemento de Despesas 4.4.90.93 - **R\$ 3.814.708,01.**

Assinatura: 01/04/2025.

DÉCIO CRUZ OLIVEIRA

DIRETOR EXECUTIVO GERAL- DER-ES

Protocolo 1525935

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

PORTARIA Nº 036/2025

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Walesca das Neves Prati** para o Cargo Comissionado de Assessor Relacionamento Comunidade, referência CCE-05, a partir da data de publicação desta portaria.

Vitória, 01 de abril de 2025

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Diretor Presidente.

Protocolo 1526824

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024

Contrato nº: 06/2024.

Contratante: CETURB/ES.

Processo nº: 2023-JLT4F.

Forma de contratação: Pregão Eletrônico nº 20/2023.

Contratada: TRANSEGUR SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 03.265.996/0001-55.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância para os Terminais Urbanos de Integração da Região Metropolitana da Grande Vitória, Rodoviária de Vitória, Aquaviários, Terceira Ponte, e Rodovia do Sol.

Do Acréscimo e Remanejamento:

Na forma do presente aditivo fica acrescido ao objeto contratual, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, um posto de Vigilante Diurno Desarmado (DD) em escala 12X36, para atender o KM 50, na Rodovia do Sol.

Fica remanejado um posto de Vigilante Noturno Armado (NA) do Km 30 para o KM 50, na Rodovia do Sol.

Do Valor Contratual Ajustado:

Fica reduzido, após negociação entre Contratante e Contratada, os valores mensais dos postos de Vigilante Diurno Desarmado (DD) e Vigilante Noturno Armado (NA) para R\$ 14.718,80 (quatorze mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) e R\$ 18.195,20 (dezoito mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), respectivamente, a partir de 21/03/2025.

Em razão da redução do valor dos postos e do acréscimo de um posto previsto na Cláusula Primeira, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 942.223,75 (novecentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Diretor Presidente

Protocolo 1526053

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 009-R, DE 1 DE ABRIL DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade constante de atualizações e de aperfeiçoamento das normas e regras de funcionamento do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais do Estado do Espírito Santo, executado por meio do Programa Reflorestar.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar as normas e regras para o reconhecimento das modalidades apoiadas pelo Programa Reflorestar como geradoras de serviços ecossistêmicos passíveis de recebimento de recompensas e/ou de apoio financeiro por meio do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I. Agricultor / empreendedor familiar: aquele que atenda ao disposto no art. 3º da Lei Federal Nº 11.326, de 24 de julho de 2006, devendo a sua condição ser comprovada mediante inscrição válida no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF;

II. APREF: Assessoria do Programa Reflorestar, criada por meio da Lei Complementar nº 1.037, de 31 de março de 2023, que reorganiza a estrutura básica da SEAMA e que possui, dentre outras competências, a de subsidiar a formulação de políticas, normas e iniciativas para a implementação de programas e projetos de apoio e de incentivo a pagamento por serviços ambientais, conservação, melhorias e recuperação da vegetação nativa e dos recursos naturais;

III. Áreas e/ou bacias hidrográficas elegíveis: áreas com recursos financeiros disponíveis para atendimento pelo Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais / Programa Reflorestar;



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/04/2025 08:37:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIOVANNA DEMARCHI ROSA (ASSESSOR LICITAÇÕES CONTRATOS - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6ZNQ7M>